



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE VEREADOR MIQUINHA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 261/2022 AO  
PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de realização de ações dos projetos: “Basquete em cadeiras de rodas e Bocha Paralímpica de Parauapebas”; “Natação Paralímpica e Vôlei sentado para PcDs de Parauapebas” e; “Natação Recreativa para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Parauapebas”.

**Interessado: SORRI PARAUAPEBAS – CNPJ: 01.228.164/0001-33**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de promoção e inclusão social da pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **SORRI PARAUAPEBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência prestação de serviços de promoção e inclusão social da pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE VEREADOR MIQUINHA

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **SORRI PARAUAPEBAS**, no valor de **R\$ 100.000,00 ( cem mil )**, para o desenvolvimento das ações descritas no objeto desta emenda.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2022.

---

**Israel Pereira Barros - Miquinha**  
**Vereador do PT**

---

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [..]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUPEBAS  
GABINETE VEREADOR MIQUINHA

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA</b>					
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
<b>UO</b>	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	100.000,00

---

**Israel Pereira Barros - Miquinha**  
**Vereador do PT**